

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



24 AGO 1984



LEI Nº 674, DE 19 DE JULHO DE 1.984.

"Autoriza a assinatura de Convênio com a
COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE
MINAS GERAIS - CDI - MG -".

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto-
rizado a assinar convênio com a COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRI-
AIS - CDI - MG -, para execução das obras de galpão industrial

Art. 2º - Duração, rescisão, vigência do acordo
serão examinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 19
de julho de 1.984.

= GEMIN LOUREIRO =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, aos de
zenove dias do mês de julho de 1.984.

= JOSÉ LOUREIRO =

Diretor de Administração

RECEBIDO EM 20/07/84

As 9:30 hs.

M. J. M. de Almeida